

## **TERMO DE REVOGAÇÃO**

**Processo:** 75/2025

**Modalidade:** Dispensa de Licitação 025/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a elaboração, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro reserva para cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Rio dos Índios, abrangendo todas as etapas necessárias ao desenvolvimento do certame, incluindo a elaboração e publicação dos editais e cronograma, disponibilização de sistema eletrônico para inscrições pela internet, divulgação oficial, atendimento aos candidatos, preparação e organização do espaço físico, fornecimento de materiais, disponibilização de equipe técnica e fiscais, confecção, aplicação e correção das provas objetivas e de títulos, processamento das notas, análise e julgamento de recursos, emissão de relatórios, montagem de banco de dados, elaboração do dossiê final e acompanhamento até a homologação do resultado final, observando-se integralmente a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

O MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS, através do Prefeito Municipal, o Senhor Flavio Golin, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

**Considerando** que, após a publicação do processo em epígrafe, pelo qual foi aberto o período para o recebimento de propostas que se encerrou no dia 9 de dezembro de 2025, sendo que nenhuma proposta foi recebida após a publicação;

**Considerando** que o orçamento prévio obtido anteriormente à publicação, enviado pela empresa FENIX INSTITUTO LTDA, CNPJ 07.141.784/0001-17, continha a descrição do objeto não igual à necessidade constante no Termo de Referência;

**Considerando** que, após ser notificada e decorrido o prazo, a empresa não apresentou a proposta retificada, deixando de atender às exigências indispensáveis para a avaliação da vantajosidade e para a regular continuidade do procedimento;





# GOVERNO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS

**Considerando** que a ausência de proposta válida impede a demonstração da justificativa de preço, exigência prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e inviabiliza a seleção de fornecedor apto a atender ao interesse público;

Diante da impossibilidade de continuidade do processo e da ausência de proposta válida, o que afasta a escolha fundamentada do fornecedor, bem como considerando que a Administração não está obrigada a contratar em situação desfavorável,

## **DECIDE:**

**REVOGAR** o presente procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, uma vez que não subsistem condições para prosseguimento;

Determinar o arquivamento deste processo, sem prejuízo de que nova contratação seja oportunamente instaurada caso persista a necessidade administrativa.

Rio dos Índios/RS, em 10 de dezembro de 2025.

**Flávio Golin**  
Prefeito

